



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 01 A 07 DE OUTUBRO DE 2002

Nº 821 PÁG.001/04

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 634/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do art. 22, da Constituição Federal, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Medida Provisória nº 1979-20, de 20 de junho de 2000, em consonância com a Lei Municipal nº 9.376, de 20 de abril de 2001 e conforme Ofício nº SEDEC-GS-Nº 863/2002, de 16 de agosto de 2002,

RESOLVE:

I - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para um mandato de 02 (dois) anos, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Alexandre Lemos de Barros Moreira (Titular)
- Maria do Socorro Soares Rodrigues (Suplente)

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Aristávora de Souza Santos (Titular)
- José Bezerra de Pontes Filho (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- Benilton Lúcio Lucena da Silva (Titular)
- João Letício de Souza (Titular)
- Eunice da Silva Dantas (Suplente)
- Vilma Viana Francisco da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- Antônio José de Santana (Titular)
- Marconi Mendes do Nascimento (Suplente)

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA:

- Kleber Salgado Bandeira (Titular)
- José Ivanildo de Vasconcelos (Suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2002.

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 635/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 056773/02,

RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº

2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a ALBA LUNA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe Funcional 3.11.11.4.1, UTB 765, matrícula nº 15.642-6, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2002.

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 636/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 054076/02,

RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a CARLOS MARTINHO T. DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.4, UTB 757, matrícula nº 18.698-8, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2002.

Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 637/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 055388/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA IVANILDE CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Classe 1.11.02.2.4, matrícula nº 17.422-0, UTB 741, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 638/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 052864/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **ROSILENE MARIA C. DO O. SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.1.2, UTB 739, matrícula nº 29.623-6, da Secretaria de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**
Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

SEMAMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA


Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 817 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração
Rua Digenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 639/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 055518/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **VALDECY DE ARAUJO M. BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.1.2, UTB 377, matrícula nº 25.153-4, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 640/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 055881/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **DIANA MARIA LEITE DE ALENCAR**, ocupante do professor de Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº 25.384-7, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 641/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 054512/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA GENACY PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Classe 1.11.02.1.3, matrícula nº 25.353-7, UTB 762, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 642/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 056718/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **GISALVA MARIA GUEDES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe 1.11.02.1.2, matrícula nº 30.690-8, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 644/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60,

inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 56.904-702,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **NAIZE ALVES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 07.725-9, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 645/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 56.652-02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **ELIZABETH TORRES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.1.5, UTB 364, matrícula nº 07.161-7, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 646/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 57391/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **EUDÉSIA FELINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe Funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 11.180-5, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 647/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 56.277/02,

RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA ALECIA MEIRELES MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 28.261-8, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 648/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 57.086/02,

RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA LÚCIA DE BARROS PIRES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe 1.11.02.1.2, matrícula nº 28.210-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 649/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 55.169/02,

RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **HELENA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.1.2, UTB 826, matrícula nº 28.271-5, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 650/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 56.326/02,

RESOLVE,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **SELMA VIEIRA FELICIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 3.01.13.1.1, matrícula nº 16.952-8, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2002.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 651/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 058213/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a **JOSINALDO DANTAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, Classe Funcional 1.01.03.1.5, matrícula nº 12.045-6, do Gabinete do Prefeito.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

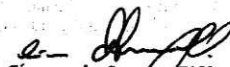
PORTARIA Nº 652/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 55.495-702,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 15.815-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 653/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 55.668/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA IRIS BEZERRA DE SOUZA BRAZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe 1.11.02.1.4, matrícula nº 23.042-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 654/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 55.482/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA DO SOCORRO F. B. TORQUATO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.2, UTB 363, matrícula nº 28.828-4, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 655/02
De 01 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 051610/02,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **EVANIZE SILVESTRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.2.3, UTB 760, matrícula nº 24.477-5, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2002.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

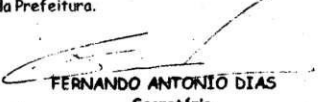
PORTARIA Nº 330/02
Em, 2 de outubro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expresso no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

Considerando que no dia 6 de outubro de 2002, serão realizadas as Eleições para Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais em todo Território Nacional:

Considerando que grande parte dos servidores municipais necessitam de se deslocarem ao interior do Estado para o cumprimento do seu dever cívico:


RESOLVE: Determinar que o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 7 de outubro de 2002 (Segunda-feira), será das 12:00 às 18:00 horas, ressalvados os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 331/02
Em, 3 de outubro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 58297/02 e ofício nº 381/02, de 31.08.02 do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/PB,

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (TRE), com ônus, o servidor **WALBERY MACIEL DA SILVA** matrícula nº 32.779-4, MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde (SESAU), até 31 de dezembro de 2003.

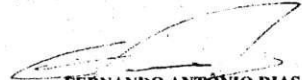

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 332/2002

Em, 03 de outubro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 244/2002- PMJP,

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à **OSMAR DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Vigilante municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula nº 24.305-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 333/2002

Em, 03 de outubro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 273/2002- PMJP,

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à **NEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da educação básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 11.844-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 334/2002

Em, 03 de outubro de 2002

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 216/02- PMJP,

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JURANDY LINS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de médico, classificação funcional 1.04.14.1.4, matrícula nº 14.206-9, lotado na Secretaria de Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 196/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 e o artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL |
|------------|------------------------|----------|---------|---------------------------------|
| 0045503-02 | AZINETE SOUSA DA SILVA | 25.279-4 | SEDEC | DE 1.11.01.1.3 PARA 1.11.01.2.1 |

EM, 02.10.2002

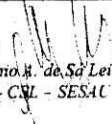

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

| PROCESSO | HOMOLOGAÇÃO | MODALIDADE | VENCEDOR | ITENS | OBJETO | VALOR TOTAL | TOTAL GERAL | OBS: |
|----------|-------------|------------|-----------------------------|-----------|--|-------------|-------------|------|
| 039/02 | 20.09.02 | CONVITE | CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA | 01.02.03. | Aquis. Mat. Consumo - Fardamentos (Bolsas/ Camisas e Calças) destinada ao Prog. de Epidemiologia e Vigilância Ambiental. | 30.855,00 | 30.855,00 | PEEA |


Otávio Antônio B. de Sá Leião
Presidente - CRL - SESAU

EMENTA: APLICAÇÃO DE PENALIDADES
- INADIMPLÊNCIA

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º 289.65/5MS 2002

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93

OBJETIVO: Aquisição de fios de sutura em caráter emergencial, para atender as necessidades da Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADOS: JRL FERREIRA MEDICAMENTOS - ME;

ELY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS


VALOR TOTAL:

R\$27.855,45 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

R\$51.261,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais)


DATA DA ASSINATURA: 27.09.2002

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da Casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arrolado no que prescreve o Art. 24: IV da Lei Federal n.º 8.666/93


ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 4184-SMS/2002
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2002
EMPRESA: MEDITA REPRESENTAÇÕES LTDA
2. ASSUNTO: INADIMPLÊNCIA DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2002 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2002.
3. FUNDAMENTAÇÃO: Art 87, II e III da Lei n.º 8.666/93.
4. DECISÃO: Após apreciação em processo administrativo, a qual apurou a inadimplência da empresa MEDITA REPRESENTAÇÕES LTDA. Fica a supracitada empresa a partir desta data, suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo atribuída concomitantemente a multa no valor de R\$6.807,51 (Seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).
5. PUBLIQUE-SE:
6. CIÊNCIA A EMPRESA PENALIZADA.

João Pessoa, 03 de outubro de 2002


ANTÔNIO HERVÁSIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº5299/65/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º, c/c Art. 65, II da Lei Federal nº8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses com restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IVÂNIA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA DO AMARAL
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo nº55598-65/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RAFAEL SETINI
VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº5601-65/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HILÁRIO LOURENÇO DE FREITAS JÚNIOR
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EMENTA: APLICAÇÃO DE PENALIDADES - INADIMPLÊNCIA

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2756 - SMS/2002
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº003/2002
EMPRESA: HALEX ISTAR FARMACÉUTICA LTDA
2. ASSUNTO: INADIMPLÊNCIA DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº003/2002.
3. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 87, II da Lei nº8.666/93.
4. DECISÃO: Após apreciação em processo administrativo, o qual apurou a inadimplência da empresa HALEX ISTAR FARMACÉUTICA LTDA. Fica à supracitada empresa atribuída o multa no valor de R\$5.454,60 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

5. PUBLIQUE-SE:
6. CIÊNCIA A EMPRESA PENALIZADA

João Pessoa, 03 de outubro de 2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 110/2002 DO CONTRATO N.º 108/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 4269 - 65/SMS/2002.
OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalação da equipe do PSF no Distrito Sanitário III, na Rua Projetada II, ST 93, Quadra 731, Lote 144 - Valentina de Figueiredo - Paratibe.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): FRANCISCA CLAUDECI DO NASCIMENTO MOURA.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2002.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 56/2002

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 169/2002

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a funcionária RILEIDE FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 0184, exercendo o cargo de Fiscal nível B6, de acordo com o artigo 206, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380/79, lotado nesta Superintendência.

João Pessoa, 01 de Outubro de 2002

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE